



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria-Geral do Município

PORTARIA Nº 002/2022

Dispõe sobre a delegação de atribuições à Procuradora-Chefe Previdenciária.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos previstos no artigo 43 da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e artigo 11, incisos IX e XIX, do Decreto nº. 245, de 15 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar à servidora **VIVIAN MANTOVANI BATTAGLIN FERREIRA, Procuradora-Chefe Previdenciária**, matrícula nº 1316010-01, CPF nº. 037.318.971-05, as competências para proceder ao acato de pareceres e a assinatura dos expedientes de encaminhamento nos processos administrativos relativos aos benefícios previdenciários previstos na Lei Complementar nº 312/2018, em substituição a Procuradora-Geral do Município, no período de 03 de janeiro a 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Os processos que envolvam matéria nova ou repercutam na esfera coletiva dos servidores públicos deverão continuar a ser remetidos ao Gabinete do Procurador Geral para acato de pareceres e assinatura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 03 de janeiro de 2022.

TATIANA ACCIOLY FAYAD

Procuradora-Geral do Município

Avenida do Cerrado, nº 999, 1º andar,
Park Lozandes, Paço Municipal – Goiânia-GO
CEP 74884-900 – Tel.: 55 62 3524-6388
procuradoria@goiania.go.gov.br